



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL



SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:07-05-2008

Nº20 - 2008.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO NÃO DOCENTE

ENVIADO PARA:

Direcções Regionais	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas	☐
Escolas C+S	☐
Escolas Secundárias	☐
Estabelecimento de Educação	☐
Ensino Particular	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: MOBILIDADE/AFECTAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos solicitar a V. Ex.^a se digne informar-nos se existem funcionários pertencentes ao quadro de vinculação de pessoal não docente dessa área escolar que pretendam mudar de estabelecimento de ensino ou de unidade de educação pré-escolar, nos termos do nº 7 do artigo 28º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2006/M, de 19 de Julho, até ao próximo dia 30 de Maio do corrente ano.

Mais se informa que todos os requerimentos que derem entrada após essa data não serão considerados e deverão ser indeferidos

Informamos ainda que na presente data não há lugar à abertura de vagas; no entanto este ofício deve ser divulgado e afixado nos serviços, com vista a uma eventual candidatura pelos interessados mediante o preenchimento do modelo em anexo, para efeitos de satisfação das vagas supervenientes que entretanto ocorram.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM